



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP:66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail:promaben.ucp@gmail.com

Processo GDOC nº 265 e 266/2020.

NOTA TÉCNICA Nº 07/2020 – SCAF/UCP

1. INTERESSADO

PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA LTDA.

2. ASSUNTO

2.1. Processo GDOC nº 265/2020 - UCP

Solicitação de reajuste/repactuação do contrato administrativo 016/2019, conforme Dissídio Coletivo da Categoria de Vigilantes.

2.2. Processo GDOC nº 266/2020 – UCP

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo 016/2019, conforme Valor de Mercado demonstrado pela PBS

3. CONSIDERAÇÕES

Por solicitação da Subcoordenação jurídica da UCP o processo nº 266/2020 foi juntado ao processo nº 265/2020

3.1. Processo nº 265/2020 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO.

De acordo com o ofício nº 20/2020 DECOM, 02/03/2020, a empresa PBS, solicita a Repactuação dos Custos relativos a mão de obra, vinculados a categoria profissional, conforme previsto na cláusula vigésima primeira, subcláusula 21.5.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PA000801/2019 que abrange a categoria de empregados de empresas de segurança e vigilância fixa a vigência da presente convenção no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e data base da categoria em 1º de janeiro de 2020.

De acordo com a cláusula 3ª da referida convenção as empresas arcarão a partir de 1º de janeiro de 2020 com o reajuste salarial no percentual igual a 3,37%, a ser aplicado sobre o salário vigente em dezembro de 2019, dessa forma o piso salarial referente a dezembro de 2019 no valor de R\$ 1.355,39 passa a ser em 1º de janeiro de 2020 no valor de R\$ 1.401,07.

As Planilhas de Custos e Formação de Preços, referentes aos serviços diurnos e noturnos demonstram a composição das remunerações com base no novo piso salarial.

O valor mensal que vem sendo pago desde janeiro de 2020 é de R\$ 42.899,88 (diurno e noturno) com base na Convenção Coletiva de 2019/2020, portanto caberá o pagamento da diferença no valor mensal de R\$ 1.650,96, considerando que se refere aos meses de janeiro e fevereiro/2020, totalizando R\$ 3.301,92. Para o mês de março o valor reajustado passará para R\$ 44.550,84.

COMENTÁRIO:

- A cotação de preço não cabe neste caso por se tratar de Reajuste /Repactuação do Contrato, conforme previsto na cláusula vigésima primeira, subcláusula 21.5.
- Conforme o art 3, item XVI letra C ,do decreto nº 95.571- PMB, 03 de fevereiro de 2020, o valor da repactuação não irá trazer grande impacto no orçamento do órgão, conforme demonstrado na planilha de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP:66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail:promaben.ucp@gmail.com

Processo GDOC nº 265 e 266/2020.

3.2. Processo nº 266/2020 – REEQUILIBRIO

De acordo com o ofício nº 21/2020 DECOM, 02/03/2020, a empresa PBS, solicita o Reequilíbrio Econômico- Financeiro do Contrato, referente aos seguintes equipamentos:

- **Revolver calibre 38 e registro**

2019: R\$ 1.230,00

2020: R\$ 2.089,00

Para que ocorra o reequilíbrio do valor do revolver para 2020, a empresa PBS deverá apresentar ao fiscal do contrato as duas novas armas e seus registros, comprovando a utilização delas pelos vigilantes em serviço na UCP.

A empresa PBS apresentou a nota fiscal nº 433 emitida pela empresa PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA- ME, demonstrando a compra de revolver calibre 38, conforme item 101.01 no valor unitário de R\$ 2.089,00

- **Colete /placa balística**

2019: R\$ 320,00

2020: R\$ 503,00

Para que ocorra esse reequilíbrio do valor do colete para 2020 a empresa PBS deverá apresentar ao fiscal do contrato os dois colete, comprovando a utilização delas pelos vigilantes em serviço na UCP.

A empresa PBS apresentou a nota fiscal nº 5361 emitida pela empresa DEFENCER.COM.DE EQUIP.DE SEG.LTDA demonstrando a compra de placa balística, conforme item 119 no valor unitário de R\$ 503,00

4. CONCLUSÃO

Considerando que não há comprovação de que os novos produtos adquiridos (revolver e placa balística) estão em uso pelos vigilantes da UCP, recomenda-se que no momento não seja concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 016/2019, até que a empresa PBS apresente documentos que comprovem a utilização dos novos produtos.

Quanto a solicitação de repactuação do contrato em comento, observou-se que a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, respalda a empresa PBS para a atualização do piso salarial em 3,37%, passando o valor mensal do contrato para R\$ 44.550,84, podendo ser ajustado a partir de janeiro de 2020 da seguinte forma:

- Janeiro: mantém o valor de R\$ 42.899,88
- Fevereiro: mantém o valor de R\$ 42.899,88
- Março: R\$ 44.550,84
- Abril: R\$ 44.550,84 e uma nota fiscal no valor da diferença de janeiro e fevereiro totalizando R\$ 3.301,92

Belém, 31 de março de 2020

Vânia Quintino de Almeida Marques
Responsável pelo Macroprocesso Contábil
SCAF/UCP/PROMABEN